PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22/2026 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2026 - FMS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de despesa de baixo valor, compatível com o limite legal estabelecido para contratação direta.

A contratação mostra-se necessária para garantir a manutenção preventiva do veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público.

Ressalta-se ainda que a execução da revisão em concessionária/autorizada constitui requisito indispensável para manutenção da garantia do fabricante, circunstância que justifica a escolha da empresa contratada e reforça a viabilidade da contratação direta.

Diante disso, verifica-se que a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, encontrando-se devidamente justificada a realização da dispensa de licitação.

Ponte Serrada, 30 de junho de 2026.

DANI FELIPE DE SOUZA PINTO:06339994903
Assinado de forma digital por DANI FELIPE DE SOUZA PINTO:06339994903
Dados: 2026.06.30 10:30:21 -03'00'

DANI FELIPE DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Saúde